



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 017

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.238, de 18 de fevereiro de 1.983.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autoriza do pela Lei nº 1.317, de 8 de novembro de 1.982."

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 8.500.000,00 (Oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

08 Encargos Gerais do Município
08.01 Rec. sob Superv. da Coord. Geral
11.62.346.1.014 - Precatórias Judiciais
4.2.9.1 Sentenças Judiciárias.....Cr\$8.500.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

08 Encargos Gerais do Município
08.01 Rec. sob Supervisão da Coord. Geral
99.99.999.2.999 - Reserva de Contingência
9.0.0.0 Reserva de Contingência:::.....Cr\$ 8.500.000,00.


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de fevereiro de 1.983.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO